



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2010

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 02 DE JULHO DE 2010

N.º 07/2010



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO REALIZADA NO DIA DOIS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E DEZ**

No dia dois de Julho do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Valongo, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo
Vice – Presidente	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
Vereadores	Dra. Maria Trindade Morgado do Vale
	Dr. Arnaldo Pinto Soares
	Dr. José Afonso Teixeira Lobão
	Dr. José Joaquim da Silva Miranda
	Dra. Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara quando eram dez horas.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foram justificadas as faltas dos Senhores Vereadores, Dr. José Luís Catarino e Dr.<sup>a</sup>. Maria José Azevedo



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### REUNIÃO DE 2010.07.02 AGENDA DE TRABALHOS

#### **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

1.1 - Intervenção dos Membros da Câmara.

#### **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

2.1 - Resumo Diário da Tesouraria;

2.2 - Aprovação da acta de 06.05.2010

#### **3. DIVERSOS**

3.1 - Associação Recreativa e Cultural da Azenha. Pedido de apoio para acabamento das obras da sede da associação. Aprovação;

3.2 – Proposta de atribuição de subsídio pontual para a realização do 2.º torneio internacional de Alfena.

#### **4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

4.1 - Diversa sinalização nas Freguesias de Campo, Ermesinde e Valongo.

4.2 - Construções e Pavimentações – Ermesinde. Prolongamento da Via da Fonte”  
Cedência gratuita da parcela de terreno designada por “3”. Desistência da Declaração de Utilidade Pública;

4.3 – Restante rede viária da variante à EN 15 – Valongo – sub-lanço 5.  
Resolução de expropriação nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.  
Pedido de resolução de declaração de utilidade pública com carácter de urgência e tomada de posse administrativa. Rectificação da deliberação tomada para este assunto em 2009.08.26.

#### **5. EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**

5.1 – Processo n.º128-OC/2009 – Fielinveste – Investimentos Hoteleiros e Outros, Ld.ª  
Celebração de protocolo e constituição de direito de superfície.

Valongo, 28 de Junho de 2010

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, cumprimentando os presentes.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que na semana anterior a Câmara Municipal tinha feito referência à questão do Mercado de Ermesinde e que, no domingo anterior, a Senhora Vereadora, Dra. Trindade Vale, tinha feito referência ao facto de alguns concidadãos do concelho passarem dificuldades.

Pedi o Senhor Vereador informação relativamente ao ponto de situação do Mercado de Ermesinde.

Pedi também o Senhor Vereador informação sobre um projecto que tinha sido anunciado pela Câmara alguns meses antes das eleições, localizado na zona da Fonte da Senhora em Valongo, tendo a Câmara anunciado um grande projecto de recuperação de uma zona habitacional e transformação num hotel, clínica, equipamento para cuidados continuados e fisioterapia.

Referiu o Senhor Vereador que se constatava que nada do que tinha sido anunciado tinha acontecido, pois as instalações continuavam degradadas, tendo sido mais um projecto falhado, tal como aquele que tinha sido anunciado para a Zona Industrial de Campo.

Perguntou o Senhor Vereador qual o ponto de situação do processo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando todos os presentes.

Disse o Senhor Vereador, na sequência de várias intervenções anteriores a propósito de obras em curso e respectiva identificação, que diariamente constatava a existência de obras em curso, sem que a lei se fosse cumprida, nomeadamente ao nível da identificação do licenciamento do objecto que estava a ser construído. Disse que tal obrigação legal era um sinal dado aos cidadãos de que uma determinada obra estava a ser feita de acordo com a licença e, disse, por isso identificava o número da licença, e que a mesma estava ser construída em conformidade com os planos de ordenamento, designadamente o Plano Director Municipal, acrescentando o Senhor Vereador que assim se sabia o que seria construído, e que, daquela forma, eram protegidos os interesses difusos que determinada obra em concreto pudesse suscitar.

Referiu o Senhor Vereador que estava a ser feita uma grande obra numa superfície comercial no centro da cidade de Valongo, que não tinha qualquer placa de identificação, acrescentando que os serviços de fiscalização também serviam para verificar tais situações e não somente para incomodar as pessoas que estavam estacionadas sem o título.

Disse o Senhor Vereador que a existência de placa de obra era uma obrigatoriedade fundamental, para que se pudesse saber o que estava a ser feito e poder agir a tempo, porque se os direitos ou interesses do



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

outro fossem ofendidos e se só se soubesse da situação depois da obra estar construída, haveria um problema sério.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que tinha sido contactado por um munícipe residente na Rua Tenente Sá Nogueira que tinha sido notificado para limpar o mato que envolvia a sua habitação, em ordem à protecção dos incêndios, o que tinha sido cumprido pelo munícipe no prazo estabelecido. Porém, disse, os terrenos à volta da habitação do Munícipe continuavam sem ser limpos, dando a ideia de que somente aquele munícipe que tinha uma casa e que seria directamente prejudicado se houvesse um incêndio, era o único que tinha obrigação de limpar, porque os outros não o faziam.

Referiu que teria sido transmitido ao Senhor Munícipe que havia dificuldade em identificar os proprietários dos terrenos, dizendo o Senhor Vereador que em Valongo não havia tal dificuldade, tanto mais que o Senhor Munícipe tinha identificado os proprietários do terreno.

Mais disse o Senhor Vereador que a área em causa era já muito urbanizada, perguntando o que poderia ser feito para que rapidamente o local fosse limpo.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando todos os presentes. Disse que anualmente eram identificadas as faixas de gestão de combustível e que, por força de lei, havia distâncias delineadas relativamente às habitações.

Disse o Senhor Vice-Presidente que não sabia exactamente qual era a localização da Rua Tenente Sá Nogueira, mas que iria verificar a situação. Referiu que recentemente tinha feito um despacho para a freguesia de Valongo no sentido de ser disponibilizado um topógrafo para identificar os proprietários de um terreno em Valongo.

Informou o Senhor Vice-Presidente que em 2010 tinha sido feita uma campanha com maior nível de proactividade, tendo sido publicitados as zonas que a comissão tinha decidido que teriam de ser limpas, para que todos tivessem a noção de quem tinha que limpar.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o Munícipe em causa era o Senhor Dr. José Castro Neves.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que numa época em que havia condicionantes sociais, poder-se-ia julgar que o trabalho e a actividade urbanística era reduzida, no entanto, disse que havia bastante actividade, nomeadamente ao nível da renovação de licenças, porque as pessoas não tinham capacidade para fazer o investimento, prorrogando a validade das licenças.

Disse o Senhor Vice-Presidente que havia um trabalho de fiscalização, admitindo que, pontualmente, algumas situações não tivessem sido verificadas, devendo, nesses casos, ser feita uma terapia de correcção.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente, relativamente ao Mercado de Ermesinde, que o primeiro prémio a atribuir não era de 25 mil euros, conforme havia sido anunciado, mas sim de 7.500 euros, sendo o total dos prémios de 25 mil euros.

Disse que o concurso tinha sido publicado no Diário da República, estando a decorrer formalmente e a ser subgerido pela Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, sob o ponto de vista da análise do conteúdo técnico.

Informou o Senhor Vice-Presidente que os trabalhos teriam de ser entregues até ao dia dezasseis de Setembro, havendo depois quarenta e cinco dias para a divulgação pública dos trabalhos e para o Júri os apreciar. Explicou que o trabalho estava a ser acompanhado pela Junta de Freguesia de Ermesinde, entidade directamente interessada no assunto, e visava obter da parte dos arquitectos que se quisessem candidatar ao concurso, ideias para o edifício do Mercado, de forma a resolver um conjunto de problemas existentes na envolvente ao edifício, acrescentando que o objectivo era permitir que surgissem ideias inovadoras e no final, em total sintonia com a Junta de Freguesia, congregar todas as propostas, elaborar o projecto e lançar a obra.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que pretendia fechar o projecto criativo até ao final do ano para, nos próximos anos, o projecto ser implementado no terreno. Disse, ainda, que dependendo da dificuldade que as próprias ideias impusessem, a velocidade da implementação do projecto poderia ser maior ou menor, podendo também haver condicionantes ao nível da disponibilização dos terrenos, podendo a própria obra ser de maior ou menor dimensão.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente, relativamente aos edifícios localizados na Fonte da Senhora, que no anterior mandato a Câmara tinha decidido fazer pressão para que os prédios cuja construção tinha sido interrompida fossem concluídos ou removidos, acrescentando que subscrevia completamente aquela iniciativa e que o mérito deveria ser atribuído a quem tinha tido tomado tal decisão. Disse que, nessa sequencia, tinha surgido um projecto de reestruturação da utilização dos imóveis para três valências diferentes, a saber, um hotel, um centro de fisioterapia, e um Hospital, numa vertente de cuidados continuados, tendo sido feita uma parceria entre a empresa imobiliária que detinha os imóveis e uma empresa de promoção, que teria que construir e encontrar um operador que estivesse disponível para explorar aquelas valências.

Informou o Senhor Vice-Presidente que a parte da Fisioterapia estaria mais atrasada e que havia um interessado na valência dos cuidados continuados, acrescentando que a parte do hotel estava mais adiantada, tendo-lhe sido transmitido que havia de abrir durante o ano de 2010, nomeadamente até ao final do mês de Setembro, princípio de Outubro.

Disse que havia a expectativa, com algum fundamento, de que no decorrer do ano houvesse mais noventa e seis quartos no concelho, o que significaria o triplo do número existente.

Concluiu o Senhor Vice-Presidente, dizendo que todos tinham a noção da importância que aquele investimento tinha para o concelho e que o processo, longe de estar parado, estava a avançar.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão novecentos e setenta e seis mil cento e cinquenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos.

### **APROVAÇÃO DAS ACTAS**

Foi aprovada por maioria a acta de 06.05.2010

Absteve-se o Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Miranda por não ter estado presente na respectiva reunião de Câmara.

#### **3.1 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA AZENHA. PEDIDO DE APOIO PARA ACABAMENTO DAS OBRAS DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO. APROVAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 10/DCTPH/2010, de 2010.06.16, elaborada pela Directora do DCTPH, Dr.ª Isabel Oliveira, do teor seguinte:

“A Associação Recreativa e Cultural da Azenha, associação legalmente constituída, com estatutos publicados em D.R. n.º 7 de 09.01.1990, contribuinte n.º 500 944 873, com sede na Rua Parque Infantil, n.º 171, 4440-119 Campo, Valongo, tem vindo a construir, ao longo dos anos, a sua sede, recorrendo ao trabalho voluntário dos associados.

A Associação solicita o apoio da Autarquia para acabamentos das obras da sede da Associação. Após consulta a empresas da especialidade, o orçamento mais favorável que conseguiram foi de 48.000€.

A ARCA – Associação Recreativa e Cultural da Azenha foi fundada em Maio de 1976. Após ter conseguido, nesse ano, um terreno cedido pela Junta de Freguesia de Campo, para a instalação da sua sede, foram ao longo dos anos construindo várias infra-estruturas.

A Associação desenvolve actividades nas áreas cultural, desportiva e recreativa. Na área da formação tem em funcionamento uma Escola de Música, uma Escola de Dança e Cursos de Informática em Windows, Word, Excel e Internet.

Em termos culturais, para além dos Espectáculos de Variedades que realizam, participam na Mostra de Teatro Amador e nas Marchas Populares de S. João, promovidas pela Autarquia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Na área desportiva promovem Torneios de Futebol Juvenil, Concursos de Pesca Desportiva, Campeonatos de Bilhar Snooker, Provas de BTT e Campeonatos de Sueca e Malha. Para além disso, tem ainda em funcionamento uma Escola de Taekwondo.

Na área recreativa, promovem Festejos de Carnaval com concursos de Máscaras, Festa de Verão, Festejos de S. Martinho com a realização de Magusto e Festa Convívio, Festa de Halloween e Festa de Natal e Passagem de Ano.

A Associação está bastante enraizada na área onde se insere, Lugar de Azenha, contribuindo activamente para a sua dinamização. Revela também uma grande dinâmica na participação nas actividades da Autarquia, nomeadamente na Mostra de Teatro Amador e Marchas Populares de S. João.

Pelo exposto, consideramos a Associação muito interventiva, com grande capacidade de mobilização da população local, contribuindo activamente para a dinamização do meio em que se insere.

Face a toda a actividade desenvolvida por este Grupo, julgamos ser de todo o interesse que a Autarquia apoie a conclusão das obras da sua sede.

Em contacto estabelecido com o Sr. Joaquim Oliveira, fomos informados que toda a ajuda seria bem vinda, e que se poderia traduzir em apoio monetário, mas também através da cedência de materiais, nomeadamente na cedência de areia fina e meia areia.

Nesse sentido, e dado que o Município de Valongo atravessa um período de grande contenção económica, sugere-se que seja deferida a pretensão da Associação através da cedência da areia que necessitam, nos termos do artº 7º do Regulamento para a Concessão de Apoios a Entidades ou Organismos que prossigam no Concelho fins de Interesse Público” aprovado por Deliberação da Exma. Assembleia Municipal de 16 de Julho e 30 de Setembro de 1999, sob proposta da Exma. Câmara.

Mais se informa que a Associação apresentou os documentos necessários à atribuição de apoios, nomeadamente, o Plano de Actividades e Orçamento para 2010, Relatório de Actividades e Contas de 2009 e Memória Descritiva do Projecto de Obra, que se anexam.

Pelo exposto, propõe-se a V. Exa. que seja doada à ARCA – Associação Recreativa e Cultural da Azenha 9 metros cúbicos de “ areia fina “, cujo valor se estima em 225,00€ e 9 metros cúbicos de “ meia areia “, com o valor estimado de 216,00€.

Têm competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea b), do nº 4, do artº 64º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.

Sobre o assunto o Exmº Senhor Vice-Presidente, emitiu o despacho, do teor seguinte:

“ Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em próxima reunião”.

Sobre o mesmo assunto o Exmº Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 64º, nº 4, alínea b) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artº 7º do Regulamento para a Concessão de Apoios a Entidades ou Organismos que prossigam no Concelho fins



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

de Interesse Público, por **unanimidade**, apoiar o acabamento das obras da sede da Associação, nos termos propostos na supracitada informação.

### **3.2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL PARA A REALIZAÇÃO DO 2.º TORNEIO INTERNACIONAL DE ALFENA**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 25/SAD/2010 de 18 de Junho de 2010, elaborada pelo Assistente Técnico, Mário Martins, cujo teor se transcreve:

“O Atlético Clube Alfenense irá levar a efeito, entre os dias 26 e 27 de Junho do corrente, a 2.ª Edição do prestigiado Torneio Internacional de Alfena – Futebol de sete Masculino para Jovens nascidos em 2001/2002 – Pré – Escolas.

Nesse sentido, e como já é habitual, oficiaram esta Câmara Municipal, solicitando um subsídio para fazer face aos encargos inerentes à organização deste evento.

Efectivamente este Torneio reveste-se da maior importância, quer pelo convívio criado entre jovens de várias escolas de Futebol da Europa, quer pela dignificação do Concelho a nível Internacional no panorama desportivo em eventos do género. Este ano, todo o Torneio irá ser acompanhado pelo Porto Canal, desde os Sorteios, à transmissão dos Jogos, prestigiando quer o Torneio quer o Concelho.

Está prevista a participação de:

Futebol Clube do Porto  
Sport Lisboa e Benfica  
Sporting Clube de Portugal  
Manchester United Soccer Schools  
Atlético de Madrid  
EFB Redondela (Espanha)  
EF Pontareas (Espanha)  
Boavista Futebol Clube  
Sporting de Braga  
Académica de Coimbra  
Clube de Futebol – “Os Belenenses”  
Atlético Clube Alfenense  
Clube Desportivo Feirense

E pela primeira vez, uma Seleção Municipal de Valongo, cuja participação irá proporcionar aos Jovens oriundos dos Clubes do Concelho a oportunidade de poderem conviver com atletas de Alto Rendimento podendo partilhar experiências que se tornem fortuitas para as suas carreiras.

Assim, a organização deste evento tem vários encargos associados, para que possa proporcionar aos participantes e também aos espectadores as melhores condições possíveis.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Desta forma temos:

Descrição	Montante
Transporte equipas	3.850,00 €
Lanche e pequeno-almoço	1.250,00 €
Almoço Sábado	1.400,00 €
Almoço Domingo	1.400,00 €
Jantar Sábado	1.400,00 €
Alojamento	2.500,00 €
Divulgação evento	1.235,00 €
Aluguer equipamento som	925,00 €
Equipamento desportivo	650,00 €
Lembranças atletas	1.100,00 €
Troféus e medalhas	1.735,00 €
Despesas associativas AFP	930,00 €
<b>Total:</b>	<b>18.375,00 €</b>

De facto, a 1.<sup>a</sup> edição deste torneio teve os maiores elogios da imprensa que o acompanhou, Nacional e Internacional, como sendo um bom motivador para jovens de culturas distintas e realidades diferentes, poderem conviver e trocar experiências que se reflectem de uma forma positiva na formação pessoal e desportiva dos atletas.

Assim sendo, e face a tudo o que foi exposto (importância deste evento para o Concelho, equipas de relevo participantes e respectivo orçamento), propomos que esta Autarquia atribua, conforme atribuído na 1.<sup>a</sup> Edição, um subsídio no valor de €3000 (Três mil euros) ao Atlético Clube Alfenense, Instituição de Utilidade Pública, com sede na Rua das Passarias, 616, 4440-171 Alfena, contribuinte n.º 501 797 599, com base no artigo n.º 7 do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, aprovado por Deliberação da Exma. Assembleia Municipal de 16 de Julho e 30 de Setembro de 1999, sob proposta da Exma. Câmara.

De salientar que, caso o presente subsídio seja alvo de aprovação superior, deverá o requerente demonstrar que a verba concedida pela Autarquia foi, efectivamente, utilizada nos fins para os quais foi solicitada, pelo que se propõe que se recorra ao mecanismo de fiscalização adoptado até agora, ou seja: numa fase inicial, apresentação de facturas pró-forma; no final, entrega dos recibos comprovativos das respectivas despesas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Em 2010/06/18 a Exma. Sra. Chefe da Divisão da Juventude e Desporto, Dra. Elsa Carvalho, emitiu a seguinte informação: “À consideração da Exma. Senhora Directora de Departamento, Dra. Ilda Soares. Concordo com o proposto. O Atlético Clube Alfenense, Agremiação Desportiva e Instituição de Utilidade Pública, tem tradição no Concelho e grandes feitos desportivos, sendo inequívoca a importância deste tipo de actividades no panorama desportivo concelhio.”

Em 2010/06/25 a Exma. Sra. Directora de Departamento, Dra. Ilda Soares, emitiu a seguinte informação: “À consideração do Sr. Vereador Dr. João Paulo Baltazar: Concordo com o proposto. A competência para aprovação é da Exma. Câmara.”

Em 2010/06/28 o Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Desporto e Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para incluir em próxima reunião de Câmara”.

Em 2010/06/29 o Exmo. Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pelo art.º 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com o art.º 7 do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público foi deliberado por **unanimidade**, atribuir um subsídio no valor de 3.000,00€ ao Atlético Clube Alfenense para a realização do 2.º Torneio Internacional de Alfena, nos termos e para os fins propostos na supracitada informação.

### 4.1 - DIVERSA SINALIZAÇÃO NAS FREGUESIAS DE CAMPO, ERMESINDE E VALONGO

Presente à Câmara o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, o qual foi objecto da informação técnica n.º 175/SST/2010, de 7 de Junho, prestada pelo Técnico Superior Eng. Delfim Cruz, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

- 1- Na sequência de solicitações apresentadas pelas respectivas Juntas de Freguesia, Municipais ou constatação dos técnicos, foram elaboradas propostas e apresentadas ao Exmo. Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Soares, que com elas concordou.
- 2- Assim, propõe-se que a Exma. Câmara delibere sobre a sinalização apresentada nas plantas em anexo, para as seguintes alterações de sinalização, as quais mereceram pareceres favoráveis das respectivas Juntas de Freguesia:

#### **Freguesia de Campo:**

- Travessa Marginal – colocação de sinal de paragem obrigatória, na saída para a Rua Ponte Ferreira;-
- Rua Marginal – Proibição de circulação a viaturas pesadas



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### Freguesia de Ermesinde:

- Reorganização de sentidos de circulação na Rua dos Combatentes e parte da Rua de Cabinda, conforme planta anexa;
- Sinalização a implementar na Rua Miguel Bombarda no troço compreendido entre o Largo António da Silva Moreira e a Rua dos Moinhos, de forma a ter dois sentidos e indicação da via com prioridade na zona estreita.

### Freguesia de Valongo:

- Colocação de sinal de paragem obrigatória (STOP), na Travessa Marques da Rocha, junto ao entroncamento com a Rua Marques da Rocha;
- Alteração da localização de sinalização de cedência de prioridade, da Rua Alves Saldanha para a Rua da Passagem, conforme planta anexa.

3- Tem competência para decidir sobre o assunto, a Exma. Câmara, ao abrigo do Art.º 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de Agosto de 2007”.

Sobre esta informação recaiu, em 2010.06.21, o acordo do Senhor Director do Departamento de Obras Municipais e Transportes Engº. Valdemar Magalhães de Sousa.

Em 2010.06.22, o Sr. Vereador Dr. Arnaldo Pinto Soares proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração do Sr. Presidente para ser presente a reunião de Câmara”.

Em 2010.06.28, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, exarou o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que não iria votar a proposta, na lógica da declaração de voto anteriormente apresentada, mas que, sem embargo daquela questão, iria pronunciar-se sobre a qualidade da sinalização proposta.

Disse o Senhor Vereador que tinha sido proposta a proibição de circulação a viaturas pesadas, no entanto, em termos do Regulamento do Código de Estrada e Regulamento da Sinalização, tal situação designava-se por “proibição de circulação”. Porém, disse, na planta anexa à deliberação havia um erro de sinalização que, se fosse aprovada, proibiria o sentido a pesados e não o trânsito a pesados.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que o sentido final da proposta era proibir o trânsito a pesados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, por **unanimidade**, aprovar as propostas de sinalização vertical, elaboradas para os diversos arruamentos das Freguesias de Campo, Ermesinde e Valongo, de acordo com a supracitada informação e plantas anexas, bem como a colocação e implementação da respectiva sinalização, nos termos propostos.

**Não participou na votação o Senhor Vereador eleito pela Coragem de Mudar, Dr. Pedro Panzina, pelas razões invocadas na declaração prévia apresentada na reunião de 27 de Novembro de 2009.**

### **4.2 - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – ERMESINDE. PROLONGAMENTO DA VIA DA FONTE” CEDÊNCIA GRATUITA DA PARCELA DE TERRENO DESIGNADA POR “3”. DESISTÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Presente à Câmara o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, o qual foi objecto da informação técnica n.º 643/DVAT.SCVA/2010, de 23 de Junho, prestada pela Técnica Superior Eng.ª Helena Pereira, cujo teor se transcreve:

“De forma a ser possível a execução da obra acima referida, iniciou a Câmara Municipal as diligências necessárias à obtenção dos terrenos para a obra.

Nomeadamente, e no que se refere à parcela designada por “3”, foi iniciado um processo de expropriação, uma vez que não foi possível obter acordo com os proprietários, José Pedro Garcez Fernandes das Neves e Jorge Manuel Garcez Fernandes das Neves.

A parcela em expropriação, com a área de 525,00m<sup>2</sup>, era a destacar de um prédio inscrito na Matriz Predial Urbana sob o n.º 9318 e descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) de Valongo sob o n.º 05121, da Freguesia de Ermesinde.

Em Setembro de 2008, por publicação no Diário da República, 2ª Série, n.º189, foi declarada a utilidade pública (DUP) e autorizada a tomada de posse administrativa da parcela em apreço, entre outras.

Como é procedimento habitual, a DGAL comunicou à CRP de Valongo o averbamento a fazer ao registo do prédio expropriado (525,00m<sup>2</sup>).

Entretanto, os proprietários demonstraram interesse em celebrar acordo com o Município, tendo em 20.05.2009 celebrado acordo com a Câmara Municipal, acordo esse deliberado em reunião de câmara de 18.06.2009, dando-se assim por cancelado o processo de expropriação em curso.

No citado acordo os proprietários cedem ao Município a área total de **182,00m<sup>2</sup>**, entre outros compromissos assumidos através do referido documento.

Ora, na sequência deste acordo, o averbamento resultante da comunicação da DGAL torna-se indevido, por desnecessário, não só pelo diferencial da área, mas também pela delimitação da parcela a retirar do prédio.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a desistência do pedido de Declaração de Utilidade Pública, com a conseqüente anulação da mesma.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 7 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Sobre o assunto recaiu a informação do Senhor Director do Departamento de Obras Municipais e Transportes, em 2010.06.23, que se transcreve:

“Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Soares.

A desistência da DUP deve ser aprovada pela C.M.

Em 2010.06.23, o Sr. Vereador Dr. Arnaldo Pinto Soares proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração do Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara”.

Em 2010.06.28, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, exarou o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que não tinha percebido o sentido da desistência da Declaração de Utilidade Pública, julgando que a mesma resultava da vontade do proprietário negociar com a Câmara, pedindo o Senhor Vereador informação sobre o processo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que numa fase inicial, não tinha sido possível chegar a acordo com o proprietário, daí ter sido pedida a Declaração de Utilidade Pública, que tinha sido automaticamente registada na Conservatória do Registo Predial, acrescentando que, entretanto, tinha havido acordo com o proprietário, razão pela qual tinha sido necessário fazer a desistência do registo na Conservatória do Registo Predial.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 64º do n.º 7, na alínea c), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por **unanimidade**, desistir do pedido de Declaração de Utilidade Pública, com a conseqüente anulação da mesma, no que concerne à parcela de terreno designada por Parcela “3” referente à obra “Prolongamento da Via da Fonte” na Freguesia de Ermesinde e pertencente a José Pedro Garcez Fernandes das Neves e Jorge Manuel Garcez Fernandes das Neves e necessária à execução da obra versada em título.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### 4.3 – RESTANTE REDE VIÁRIA DA VARIANTE À EN 15 – VALONGO – SUB-LANÇO 5.

#### **RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 10.º DA LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO. PEDIDO DE RESOLUÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁCTER DE URGÊNCIA E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA. RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PARA ESTE ASSUNTO EM 2009.08.26.**

Presente à Câmara o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, o qual foi objecto da informação técnica n.º 645/DVAT.SCVA/2010, de 25 de Junho, prestada pela Técnica Superior Eng.ª Helena Pereira, cujo teor se transcreve:

Foi presente à reunião de Câmara de 2009.08.26 a deliberação de intenção de expropriação das parcelas de terreno designadas por 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23, necessárias à execução da obra referida em assunto.

Foram notificados cada um dos proprietários da proposta de aquisição respectiva, assim como, foi todo o processo enviado à DGAL – Direcção Geral das Autarquias Locais, para Declaração de Utilidade Pública com carácter de urgência e consequente tomada de Posse Administrativa das parcelas indicadas.

Após o envio do processo à DGAL, fomos notificados por essa Entidade para apresentação de alguns elementos e esclarecimento de algumas questões.

Nessa sequência houve necessidade de verificação de todo o levantamento cadastral, o qual se reporta à data do projecto que é do ano 2000, pois após contacto com alguns dos proprietários, foram por eles levantadas questões quanto a limites de propriedade, assim como, à identificação de alguns proprietários. Assim, todo o levantamento cadastral foi acertado, no que se refere aos limites de cada parcela, assim como a identificação dos proprietários, nomeadamente com os novos limites as parcelas designadas por 5 e 15 na anterior deliberação, deixaram de existir.

No que se refere à parcela 14 e sendo a mesma constituída por várias sortes, arrogaram-se proprietários distintos da mesma parcela, não conseguindo os mesmos identificar os seus limites de propriedade, pelo que agora se considerou a expropriação contra desconhecidos.

No que diz respeito à parcela 19, o proprietário solicitou à Câmara Municipal, se possível, a deslocação do restabelecimento do acesso, para o limite do seu terreno, pois ficaria dividido em três parcelas distintas, sem rentabilidade para o futuro. Contactado o projectista, este comunicou ser possível deslocar o acesso em questão para o limite de propriedade da parcela 19, pelo que surgiu uma pequena alteração ao projecto inicial, mas sem prejuízo para a restante obra.

Em suma, com o novo levantamento cadastral, verificou-se que em praticamente todas as parcelas houve alteração de área e/ou proprietário, assim como, a classificação relativa ao PDM – Plano Director Municipal.

Assim, propõem-se as seguintes rectificações:

#### **Parcela 1**

**Proprietário** – Fernando Oliveira Bastos



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Área – 356,00 m<sup>2</sup>

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 356,00 m<sup>2</sup> x 25,20 €/m<sup>2</sup> = € 8.971,20

TOTAL – € 8.971,20

Classificação do terreno – Espaço Urbanizável – Nível C

Artigo Matricial – R - 1198 – Valongo

Registo Predial – N.º 1956/19920519

### **Parcela 2**

Proprietário – Paulo Nuno Moreira André

Área – 5.289,50 m<sup>2</sup>

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 5.289,50 m<sup>2</sup> x 21,60 €/m<sup>2</sup> = € 114.253,20

TOTAL – € 114.253,20

Classificação do terreno – Espaço Florestal de Produção e Espaço Urbanizável – Nível C

Artigo Matricial – R – 1190 – Valongo

Registo Predial – N.º 3452/060398

### **Parcela 3**

Proprietário – Moura & Dias - Sociedade de Construções, Lda

Área – 52,50 m<sup>2</sup>

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 52,50 m<sup>2</sup> x 21,60 €/m<sup>2</sup> = € 1.134,00

TOTAL – € 1.134,00

Classificação do terreno – Espaço Urbanizável – Nível C

Artigo Matricial – R – 1713 – Valongo

Registo Predial – N.º 4312/20020122

### **Parcela 4**

Proprietários – Américo Ferreira Nunes e Maria Lucinda Moreira André

Parte Interessada – Credor Hipotecário: Banco BPI, SA

Área – 2.560,00 m<sup>2</sup> (sendo que 73,00m<sup>2</sup> são retirados do artigo 3182 e 2.487,00m<sup>2</sup> do artigo 2588)

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 2.560,00 m<sup>2</sup> x 27,00 €/m<sup>2</sup> = € 69.120,00

Benfeitorias: € 247,00m<sup>2</sup> x 250,00 €/m<sup>2</sup> = € 61.750,00

TOTAL – € 130.870,00

Classificação do terreno – Espaço Urbanizável – Nível C

Artigo Matricial – U – 3182 e U - 2588- Valongo

Registo Predial – N.º 2163/19930414 e 3960/20000328

### **Parcela 6**

Proprietários – Maria Rosa Martins Moreira, Teresa Maria Moreira Moutinho e Ana Isabel Moreira Moutinho.

Área – 1.668,00 m<sup>2</sup>

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 1.668,00 m<sup>2</sup> x 20,16 €/m<sup>2</sup> = € 33.626,88

TOTAL – € 33.626,88

Classificação do terreno – Espaço Urbanizável – Nível C

Artigo Matricial – R - 1118 – Valongo

Registo Predial – Omisso

### **Parcela 10**

Proprietária – Maria das Dores Moreira dos Santos

Área – 447,00 m<sup>2</sup>

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 447,00 m<sup>2</sup> x 5,36 €/m<sup>2</sup> = € 2.395,92

TOTAL – € 2.395,92

Classificação do terreno – Espaço Florestal de Produção

Artigo Matricial – R - 1150 – Valongo

Registo Predial – N.º 5219



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### **Parcela 11**

Proprietários – Maria Rosa Martins Moreira, Teresa Maria Moreira Moutinho e Ana Isabel Moreira Moutinho.

Área – 94,50 m<sup>2</sup>

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 94,50 m<sup>2</sup> x 5,36 €/m<sup>2</sup> = € 506,52

TOTAL – € 506,52

Classificação do terreno – Espaço Florestal de Produção

Artigo Matricial – R - 914 – Valongo

Registo Predial – Omisso

### **Parcela 12**

Proprietária – Junta de Freguesia de Valongo

Área – 4.864,00 m<sup>2</sup>

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 4.864,00 m<sup>2</sup> x 5,36 €/m<sup>2</sup> = € 26.071,04

Benfeitorias: 1.428,96

TOTAL – € 27.500,00

Classificação do terreno – Espaço Florestal de Produção

Artigo Matricial – R - 1160 – Valongo

Registo Predial – N.º 4685

### **Parcela 13**

Proprietário – Augusto Manuel Morais Nogueira

Área – 1.167,00 m<sup>2</sup>

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 1.167,00 m<sup>2</sup> x 5,36 €/m<sup>2</sup> = € 6.255,12

Benfeitorias: € 244,88

TOTAL – € 6.500,00

Classificação do terreno – Espaço Florestal de Produção

Artigo Matricial – R - 1160 – Valongo

Registo Predial – N.º 1214/19890307

### **Parcela 14**

Proprietário – Desconhecido

Área – 8.842,00 m<sup>2</sup>

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 8.842,00 m<sup>2</sup> x 5,36 €/m<sup>2</sup> = € 47.393,12

TOTAL – € 47.393,12

Classificação do terreno – Espaço Florestal de Produção

Ver Planta Parcelar

### **Parcela 16**

Proprietário – Eurico Jorge Viterbo Fernandes das Neves

Área – 3.906,00 m<sup>2</sup>

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 3.906,00 m<sup>2</sup> x 5,36 €/m<sup>2</sup> = € 20.936,16

Benfeitorias: € 1.563,84

TOTAL – € 22.500,00

Classificação do terreno – Espaço Florestal de Produção

Artigo Matricial – R - 965 – Valongo

Registo Predial – N.º Omisso

### **Parcela 17**

Proprietário – Manuel Jorge Pinto

Área – 4.209,50 m<sup>2</sup>

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 3.611,00 m<sup>2</sup> x 14,40 €/m<sup>2</sup> = € 51.998,40

598,50 m<sup>2</sup> x 5,36 €/m<sup>2</sup> = € 3.207,96

Benfeitorias: € 1.293,64



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

TOTAL – € 56.500,00

Classificação do terreno – Espaços para Recuperação e Espaço Florestal de Produção  
Ver Planta Parcelar

### **Parcela 19**

Proprietário – José Moreira de Sousa

Área – 2.422,00 m<sup>2</sup>

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 2.422,00 m<sup>2</sup> x 25,20 €/m<sup>2</sup> = € 61.034,40

Benfeitorias: € 5.000,00

TOTAL – € 66.034,40

Classificação do terreno – Espaços para Recuperação e Espaço Urbanizável – Nível C

Artigo Matricial – R - 797 – Valongo

Registo Predial – N.º 1354/171089

### **Parcela 20**

Proprietária – Maria Ferreira Monteiro

Área – 1.539,50 m<sup>2</sup>

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 1.539,50 m<sup>2</sup> x 25,20 €/m<sup>2</sup> = € 38.795,40

TOTAL – € 38.795,40

Classificação do terreno – Espaços para Recuperação e Espaço Urbanizável – Nível C

Ver Planta Parcelar

### **Parcela 21**

Proprietária – Maria Ferreira Monteiro

Área – 14,00 m<sup>2</sup>

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 14,00 m<sup>2</sup> x 25,20 €/m<sup>2</sup> = € 352,80

Benfeitorias: 14,00 m<sup>2</sup> x 100,00 €/m<sup>2</sup> = € 1.400,00

TOTAL – € 1.752,80

Classificação do terreno – Espaço Urbanizável – Nível C

Ver Planta Parcelar

### **Parcela 22**

Proprietários – António Vale Castro Neves e Maria Lina Vale Castro Neves

Área – 1.030,50 m<sup>2</sup>

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 1.030,50 m<sup>2</sup> x 17,28 €/m<sup>2</sup> = € 17.807,04

TOTAL – € 17.807,04

Classificação do terreno – Espaços para Recuperação e Espaço Urbanizável – Nível C

Artigo Matricial – R - 799 – Valongo

Registo Predial – N.º 1973/19920612

### **Parcela 23**

Proprietária – Brígida Gonçalves das Neves

Área – 196,00 m<sup>2</sup>

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 196,00 m<sup>2</sup> x 20,16 €/m<sup>2</sup> = € 3.951,36

TOTAL – € 3.951,36

Classificação do terreno – Espaço Urbanizável - Nível C

Artigo Matricial – R - Omisso – Valongo

Registo Predial – 5231/20091125

Face ao exposto, propõe-se:

1 – A aprovação da reformulação do troço do Sub-Lanço da Variante à EN15, no que se refere à parcela designada por 19;

2 - A rectificação da deliberação de câmara de 2009.08.26.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

De referir ainda, que não há necessidade de efectuar nenhum cabimento, pois o valor necessário já está cabimentado na informação 1028/DVAT.SCVA/2009 de 17.08.2009.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 7 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Sobre o assunto recaiu a informação do Senhor Director do Departamento de Obras Municipais e Transportes, em 2010.06.25, que se transcreve:

“Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Soares.

Concordo com as rectificações propostas que deverão ser submetidas à apreciação da C. M.”

Em 2010.06.25, o Sr. Vereador Dr. Arnaldo Pinto Soares proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração do Sr. Presidente da Câmara para agendamento a reunião de Câmara “.

Em 2010.06.28, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, exarou o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que havia um erro na identificação de um dos proprietários das parcelas a expropriar, propondo o Senhor Vereador que fosse corrigido o nome do proprietário da parcela dezasseis.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que a deliberação resultava de um processo de expropriação de algumas propriedades junto ao sublanço 5 da variante à EN15 e que, nos contactos feitos com os proprietários, os serviços da Câmara tinham verificado a necessidade de fazer acertos de limites.

Disse, ainda, o Senhor Vereador, que seria corrigido o nome do proprietário da parcela dezasseis.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por, nos termos do artigo 64.º n.º 7 alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **unanimidade**:

1- Aprovar a reformulação do troço do sublanço da Variante à E.N. 15, no que se refere à parcela designada por parcela 19.

2- Rectificar a deliberação de Câmara tomada em reunião de 2009-08-26, nos termos propostos na informação supracitada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### 5.1. PROCESSO N.º 128-OC/2009 – FIELINVESTE – INVESTIMENTOS HOTELEIROS E OUTROS, LDA. – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO E CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE.

- Retirado.

#### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Pela Senhora Directora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, **Drª Helena Oliveira** foi lido o artigo 6º do regimento da Câmara Municipal do teor seguinte:

- 1 – Cada período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 15 minutos e só poderão intervir, no máximo 3 pessoas (5 minutos cada).
- 2 – Em cada intervenção só poderá ser tratada uma única questão, relacionada com pedido de esclarecimentos sobre assuntos da competência da Câmara Municipal, quer interesse público, quer de interesse privado.

Interveio o Munícipe, **Senhor Celestino Neves**, perguntando em que situação se encontrava o processo de revisão do Regimento da Câmara Municipal.

Disse que na reunião de câmara de 16 de Novembro de 2005, o Partido Socialista tinha votado contra a proposta de Regimento, pelos mesmos motivos que ele invocava.

Disse, ainda, que o regimento deveria ser alterado na parte relativa ao período de intervenção do público, nomeadamente ao nível do prazo de inscrição para intervenção.

Mais disse o Senhor Munícipe que tinha sido informado que o assunto estava a ser discutido, perguntando em que ponto se encontrava a revisão do documento e qual era a posição do Executivo sobre as intervenções do público, perguntando, ainda, qual a data prevista para que a revisão do regimento fosse presente a reunião de Câmara.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que durante o mês de Julho haveria uma nova reunião da Comissão e se essa reunião fosse conclusiva, a nova proposta de regimento poderia ser votada na próxima reunião de Câmara.

Disse, ainda, o senhor Vice-Presidente que a posição do executivo seria aquela que fosse decidida no âmbito da Comissão e só seria conhecida após a conclusão dos trabalhos.

#### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar foi encerrada a reunião quando eram doze horas e vinte minutos. Para constar se lavrou a presente acta, que depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Directora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. \_\_\_\_\_